



C.M.V. 1483/17
Proc. N°: 1483/17
Fls. 01
Resp: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 04/04/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI N° 61 / 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, apresenta o Projeto de Lei em anexo que "**institui o mês de conscientização e inclusão social da pessoa com deficiência**" para apreciação em Plenário, requerendo a sua aprovação e remessa ao Senhor Prefeito de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, no termos que segue.

Justificativa:

O presente projeto prevê ações, incentivo e a conscientização da inclusão social da pessoa com deficiência na sociedade. Instituído-se o mês de setembro como o mês da conscientização e inclusão da pessoa com deficiência, incluindo a data no calendário oficial do município.

Fica instituído o "Setembro Verde" como a cor oficial da inclusão social, para fomentar a iluminação dos monumentos, prédios públicos e privados como forma de chamar a atenção da comunidade.

Destaco, ainda, que no dia 21 de setembro comemora-se no Brasil o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, desde 1982 pelos movimentos sociais e por meio da Lei n° 11.133/2005.

Em nosso Município a APAE Valinhos já vem realizando atividades e conscientização por meio do "Setembro Verde", que foi lançado oficialmente pela Lançado oficialmente pela FEAPAES-SP (Federação das APAES do Estado de São Paulo) em Setembro de 2016. Teve origem na idéia nascida na APAE de Valinhos, abraçada pela FEAPAES e que ganhou todo o Brasil.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por sua importância e alcance social.

Valinhos, 03 de abril de 2017.

[Signature]
Rodrigo Fagnani Popó
Vereador - PSDB

N° do Processo: 1483/2017

Data: 03/04/2017

Projeto de Lei n.º 61/2017

Autoria: RODRIGO FAGNANI POPÓ

Assunto: Institui o Mês de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.



C.M.V. 1483, 17
Proc. N°:
Fls. 02
Resp: *P*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 12017

Institui o Mês de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, nos seguintes termos.

na forma que especifica.

..., Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

18-10-10
Art. 1º. Institui o mês de setembro como "Mês de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência", incluindo no calendário oficial do Município de Valinhos.

C *D* *3* *10-10-10*
Parágrafo único. É objetivo da comemoração incentivar, conscientizar, mobilizar e chamar atenção sobre a importância da inclusão da pessoa que possui qualquer tipo de deficiência na sociedade *Social*

2
Art. 2º - Cabe às entidades interessadas fomentar e incentivar ações referentes ao tema, tais como: atividades culturais, caminhada, carreatas, debates, encontros, eventos, folders, fóruns, palestras, panfletos, passeatas, seminários, sessões solenes, entre outras.

M *18-10-10* *verde*
Art. 3º - Fica instituída a cor VERDE como cor oficial da inclusão social da pessoa com deficiência, a qual poderá iluminar prédios e monumentos do município como forma de chamar atenção da sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,


aos

....
Prefeito Municipal

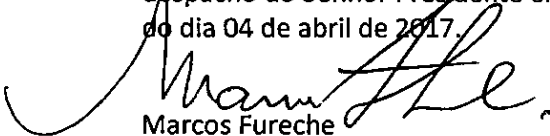
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1483 /17

FLS. Nº 03

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 04 de abril de 2017.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo I
Departamento Legislativo
05/abril/2017



C.M.V. 1483, 77
Proc. N°: _____
Fls. 09
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 61 /17

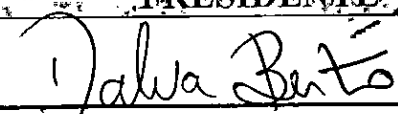

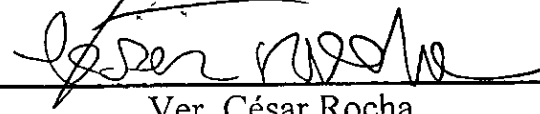

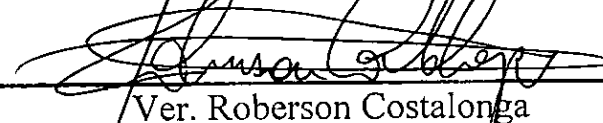
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 25/04/17

PRESIDENTE

Ementa do Projeto: : Institui o Mês de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 17 de abril de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 61/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 25/04/17

PRESIDENTE

Ementa do Projeto: “Institui o Mês de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, nos seguintes termos.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 18 de abril de 2017.

PRESIDENTE	FAVOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Tolói	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR	CONTRA
 André Leal Amaral	(X)	()
 Mauro de Souza Penido	(X)	()
 Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



C.M.V. 2483, 17
Proc. Nº: 06
Fls. 06
Resp: R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 02/05/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 02/05/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEQUE AUTOGRÁFO Nº 53/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo